



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

EDITAL Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.ervalia.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 24 da Lei Federal 14.133/21, o preço estimado para a referida contratação possui caráter sigiloso e serão liberados após a fase de lances.

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 08h00min do dia 12/08/2024, até às 08h00min do dia 26/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/08/2024 a partir das 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Artur Bernardes, 01, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. Eloísio Antônio de Castro, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.ervalia.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para execuções pelo período de 12 (doze) meses, com execuções em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos requeridos somente nas quantidades solicitadas e na data e horários determinados quanto da emissão da ordem de fornecimento.

1.5. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.6. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via estrada de rodagem. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Ervália/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.7. Após todo exposto, **fica o presente processo aberto à ampla concorrência**, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6. Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Nacional de Empresas Unidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou

d)) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS: Caso a plataforma não disponha do campo próprio de que trata o item 4.3, para todas as declarações citadas, será aceito a declaração simplificada de que o sistema dispor.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total do item, sob pena de desclassificação;

5.1.2. Marca do item cotado, sob pena de desclassificação; e

5.1.3. Modelo do item cotado, quando for o caso, sob pena de desclassificação; e

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais e/ou superiores à especificação do Documento de Formalização de Demanda e/ou Termo de Referência conforme o caso: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo da atividade compatível ao objeto, devendo o equipamento a ser ofertado possuir rede de assistência técnica autorizada do produto, à uma distância de até 70 km via estrada de rodagem, tendo em vista se tratar de produtos para atender as necessidades da atenção básica de saúde, e que assistência técnica localizada a distância superior a retromencionada, causa atrasos na prestação dos serviços públicos, inclusive, causa onerosidade excessiva ao município. Válido saber que tal medida tem como escopo a economicidade e a eficiência, tendo em vista que o deslocamento com os equipamentos adquiridos para assistência técnica em cidades distantes, conforme dito, causam significativo aumento dos custos e o prazo de manutenção, onerando o Município e prejudicando a prestação dos serviços públicos. Sendo assim, tal medida não visa limitar a participação de futuros interessados, haja vista que, não impede a participação de empresas que estão sediadas a mais que 70km de distância deste município, desde que o produto ofertado possua, conforme estabelecido, rede de assistência técnica autorizada, à uma distância de até 70 km via estrada de rodagem. **O texto informativo refere-se a equipamentos, não estando vinculado a aquisição de materiais de consumo.**

5.4. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, devendo estar inclusos, transporte, fretes, utilização de EPI, alimentação estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à correta execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Tratando-se da aquisição de produtos destinados ao fornecimento imediato, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos no prazo de até 10 (dez) dias de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido. Os produtos que por ventura forem solicitados em **caráter emergencial**, estes deverão ser despachados no prazo máximo de 24 horas, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.9.1. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.9.2. O(s) objeto(s) deverão ser executados conforme orientação e pedido emitido pela Secretaria solicitante, nas quantidades e prazos estabelecidos na ordem de compra/serviço, por ocasião do surgimento da demanda, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

5.9.3. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na operação de entrega os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.

5.9.4. A não entregados produtos solicitados, nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a respectiva entrega/despacho, de acordo com cada caso no prazo de até 24h00min e alegações nos prazos legais, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (anexo IV).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Capacidade técnico-operacional:

6.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Lei Estadual nº 13317/1999 (art.85), com as alterações da Lei Estadual nº 15102/2004, Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998. Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante poderá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença Sanitária vencida, Art. 22, parágrafo 1º e 2º do Decreto 74.170 de junho de 1974.

6.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9782/1999 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998. Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

6.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II
- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.1.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital PDF no prazo de 02 (duas) horas na opção “Documentos Complementares”, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro, quando se verificar situação que ensejar tal necessidade.

7.1.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.6.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.7. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.7.1. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo (não aplicado).

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Não se aplica.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá realizar as entregas observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos produtos, de acordo com os termos da sua proposta e edital.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.3. O prazo de fornecimento é de até 10 (dez) dias para cada pedido emitido pelo setor responsável, não sendo, em nenhuma hipótese, exigido quantidade mínima para o fornecimento. Os produtos que por ventura forem solicitados em caráter emergencial, estes deverão ser despachados no prazo máximo de 24 horas, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal com o recebimento do responsável pela Secretaria adquirente e fiscal do Contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;

k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.bll.org.br e www.ervalia.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

23.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

23.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos produtos fornecidos.

23.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

23.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

23.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

23.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

23.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.

23.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

23.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

23.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais e produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

fornecimento efetuado, confirmando que os produtos foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou serviço entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

24.1.12. Executar as entregas do objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos produtos fornecidos, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Ervália- MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

Ervália – MG, 26 de abril de 2024.

Eloísio Antônio de Castro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

EDITAL Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

1 – OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/40 UND	500	PCT
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT C/ 100 UND	500	PCT
3	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	100	UNI
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	100	UNI
5	Ácido ascórbico 100 MG/ML (IM- IV) ampolas 5 ML(vitamina c)	1500	AMPOLA
6	ÁCIDO GEL37%-ÁCIDO FOSFÓRICO A37%	100	UNID
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML INJETÁVEL (TRANSAMIN)	50	AMP
8	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	50	AMP
9	Água destilada galão com 5 litros	150	GALÃO
10	Água destilada para injeção ampola 10 ML	4800	AMPOLA
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	300	UNI
12	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX COM 100	300	CX
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 CX COM 100	150	CX
15	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	200	CX
16	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100	400	CX
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100	200	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX COM 100	200	CX
19	AGULHA PARA CANETA 5 MM CX COM 100 UNID	20	CX
20	ALCOOL 70 % 1 LITRO	2.500	FR
21	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	100	GALÃO
22	ALCOOL 92% LT	1500	LT
23	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	2000	LT
24	ALCÓOL EM GEL GLICERINADO 500 G FRASCO	600	UND
25	Álcool Iodado LT	250	LT
26	ALGODÃO BOLA 100 G	500	PCT
27	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO 500 G	250	PC
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	300	DZ
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	300	DZ
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	300	DZ
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	300	DZ
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	300	DZ
33	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA COM BICO	150	UND
34	ALMOTOLIA 100 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UNID
35	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	150	UND
36	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
37	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	150	UNID
38	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTO SENSÍVEL BICO RETO 250 ML	40	UNI
40	AMBU ADULTO	10	UNI
41	AMBU INFANTIL	10	UNI
42	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL (ampola 10mL).	300	AMP
43	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	100	AMP
44	AMPICILINA 100 MG	100	FR
45	AMPLICTIL 5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	50	AMP
46	Anel Tonificador Pilates Arco Flexível De Alta Resistência	4	UNID
47	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	50	UNID
48	Antropômetro horizontal infantil, Medidor de Estatura/Altura – Estadiômetro infantil (infantômetro). Confeccionado em madeira mmedindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. De fácil utilização e alta resistência, com garantia de 01 ano.	10	UNID.
49	Antropômetro vertical fixo, tipo trena, destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à alterações de temperatura e umidade e de fácil higienização. Específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso construída em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, variando até, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena a cada 1cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável, com caixa protetora da trena e placa de apoio rente à parede para garantir manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede, que inclui indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano.	10	UNID.
50	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHECK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ACTIVE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatíveis com o aparelho de forma adicional.	50	UNI
51	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK ADVANCE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ADVANCE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatíveis com o aparelho de forma adicional.	50	UNID
52	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO SEM ESTETO	50	UNI
53	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira adulto padrão em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. (A empresa deverá	120	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<u>apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>		
54	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO SEM ESTETO	10	UNI
55	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira obeso padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	30	UNID
56	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira pediátrico padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	50	UNID
57	Aparelho de Ultrassom com frequência de 1 Mhz, para uso em ortopedia e fisioterapia desportiva, com modos de emissão Contínua e Pulsada, com monitoração constante da temperatura do transdutor, além de permitir a utilização da técnica subaquática. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz.	10	UNIDADES
58	Aparelho tens fes portátil – com Registro Anvisa, Bivolt 127 e 220 volts 50/60 ertz, Uma saída para dois anais, Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Peso aproximado sem acessórios 0,240 kg, 1 kit cabos 100 para portáteis, 1 maleta plástica pequena azul/cristal, 1 bateria de 9 volts, 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm. Possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS TENS convencional, acupuntura, breve e intensa, TENS VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência, TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz) FESS FES sincronizado, FESS FES recíproco, FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FESS FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	10	UNIDADES
59	Aparelho Tens, Fes e Corrente Russa estimulador transcutâneo neuromuscular, possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa.	10	UNIDADE
60	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPOS IGG E IGM PARASARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E COMESPECIFICIDADE DE 99% (INTERVALO 83,5% A99%). COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 01 GUIA REFERÊNCIARÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR OPRODUTO DA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX
61	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX
62	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25	200	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.		
63	Armário vitrine completo com vidros, sendo 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha -	10	UNID.
64	Aspirador cirúrgico portátil, 1,3 lt, Uso clínico cirúrgico. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Frequência: 60Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23” Hg (regulável), Válvula automática de nível.	10	UNID.
65	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
66	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
67	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
68	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
69	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
70	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
71	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
72	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
73	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
74	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
75	ATADURA GESSADA 10 CM	700	UNI
76	ATADURA GESSADA 15 CM	700	UNI
77	ATADURA GESSADA 20 CM	500	UNI
78	ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	1500	AMP
79	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M² – BRANCO	2500	UNID
80	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30G/M² - BRANCO	2500	UNID
81	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	400	UND
82	BACIA AÇO INOX 32 CM (3.100 ML)	10	UNI
83	BACIA AÇO INOX 35 CM COM CAPACIDADE DE 4,7 LT	10	UNI
84	BALANÇA DE BANHEIRO ADULTO 150 KG DIGITAL	100	UNI
85	BALANÇA DIGITAL COM ALÇA PARA PESAGEM DE CRIANÇA (TIPO CANGURU). O produto deverá possuir sela Inmetro	20	UNID
86	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	20	CX
87	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	30	CX
88	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	20	UNIDADE
89	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	20	UNIDADE
90	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	15	UND
91	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	15	UND
92	Bandeja retangular 25X16X5X 4 C/T	15	UNID
93	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22,5x9,2x1 cm	20	UNIDADE
94	BANDEJAS DE AÇO INOX: Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. 30,0 x 20,0 x 4,0 cm	20	UNID
95	BANDEJAS DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS: Polietileno de Alta Densidade. 8,0 x 31,0 x 50,0 cm (Alt x Larg x Comp)	20	UNID
96	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	3000	FRASCO
97	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI DILUIDA	250	AMP
98	BEROTEC (FENOTEROL)	500	UNID
99	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3	500	AMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETRA 30		
100	BICABORNATO P/JATO DE ULTRASON SACHE C/ 50UN	8	CX
101	Bicarbonato de sódico 8,4% amp 10ML IV	300	UNID
102	Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tuboe pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,73x1,85 m	8	UNID.
103	Biombo duplo estrutura com 4 pés, com rodízio, fabricado em tubo de aço esmaltado de 19,05mm , de 1,80 x1,20 metros. Modelo: c/lona plastificada / material: lona plastificada	5	UNID
104	Bisturi elétrico	3	UNID
105	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, AGE CONTRA AS AÇÕES NOCIVAS DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, PODENDO SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 125 ML VERBA - 2042.339030- 4011 E 2042.339030-4090	400	UNID
106	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	400	UNID
107	Bobina picotada fundo reto 25 cm x 35 cm 700 sacos (sacolas para embalar kit nebulização)	40	PACOTE
108	Bobina picotada fundo reto 50 cm x 70 cm 700 sacos (sacolas para embalar kits de socorros)	40	PACOTE
109	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 5,0CM	15	UND
110	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 6,0CM	15	UND
111	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 7,5CM	15	UNID
112	Bola cravo pra massagem de 10 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	20	UNIDADE
113	Bola de fisioterapia de 26 cm	10	UNIDADE
114	Bola Suíça 55cm de circunferência produto utilizado nas práticas de Exercícios Físicos Gerais, Reabilitação Neurológica, Utilizada em exercícios de relaxamento e alongamento, além de auxiliar no equilíbrio, transferência de peso e na propriocepção.	10	UNIDADE
115	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	100	UNI
116	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	200	CX
117	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CX
118	BOTA DE UNNA - 10,2CM X 9,14M	300	UNID
119	BOTA DE UNNA - 7,5CM X 6,00M	300	UNID
120	BOTA DE UNNA - 7,6CM X 9,14M	300	UNID
121	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 7 M	100	UNI
122	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 6,0 M	100	UNI
123	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	60	UNID
124	Cabo para bisturi inox número 4	20	UNID
125	Cabo para ECG	6	UNID
126	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	20	UND
127	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM ALÇA	5	UNID
128	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM ALÇA	10	UNID
129	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM ALÇA	10	UNID
130	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	150	PCT
131	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UNID
132	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	200	UND
133	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UND
134	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	200	UND
135	CAMPO FENESTRADO 20X20 CM	200	UNID
136	CAMPO LISO 50X50 CM	200	UNID
137	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 -18 G C/ RX COM 50 UNIDADES	20	PACOTE
138	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 3kg	30	PAR
139	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 1kg	30	PAR
140	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 2kg	30	PAR
141	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	20	UND
142	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	20	UND
143	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	20	UND
144	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	20	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

145	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	20	UND
146	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	20	UND
147	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	50	UND
148	Carvão Ativado C/prata Curativo 10x10 - caixa com 10	20	UNID
149	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1000	UND
150	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1000	UND
151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
152	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
153	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
154	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
155	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
156	Ceftriaxona dissodica 1G cx c/ frasco de 1 ampola de diluente de 3,5ml (lidocaína 1% p/ aplicação IM)	700	UNID
157	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1G COM DILUENTE (ENDOVENOSO)	2500	AMP
158	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG ENDOVENOSO	2500	AMP
159	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	500	AMP
160	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	50	AMP
161	CLOREXEDINE DEGERMANTE	50	LT
162	CLOREXIDINA 0,12%	50	LT
163	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO AQUOSA	50	LT
164	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO TENSOATIVA	100	LT
165	CLOREXIDINA A2% FORMA LÍQUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: Antisséptico Riohex 2% (Clorexidina) Solução Dergemante . 1L	100	FRASCO
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	500	AMP.
167	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML.	300	AMP
168	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml ampola 1 ml IM/IV (vitamina B1)	100	UNID
169	Codeína 30 MG/ML ampola 2 ML IV	500	UNID
170	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G:	30	TUBO
171	Colchão Caixa de Ovo Espuma 1,88X0,80cm D-33	200	UNID
172	COLCHÃO INFANTIL DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN 1.20 X 0,60 X 0,05	50	UNID
173	Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, medidas: 1,88 x 80 x 5cm	300	UNID.
174	COLCHONETE HOSPITALAR ANTI-ESC QUAD 0,44*0,44*7 DENS 28	50	UNI
175	Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes. Revestido com Napa Cicap e Aglomerado AG100. 95x44x3 cm	500	UNIDADE
176	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNI
177	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	1.000	UNI
178	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (FRASCO)	400	UNI
179	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	500	UNI
180	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	1500	UNID
181	COLHER DE DENTINA	30	UNID
182	Colírio anestésico (tetracaína 10mg/ml e cloridrato de fenilefrina 1mg/ml) frasco com 10 ml	10	UNID
183	Comadre inox 1500ML	10	UNID
184	COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) 4+1+3+2+20 MG/ML INJETÁVEL 2ML	1500	AMP
185	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	250	PCT
186	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4000	PCT
187	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	1000	PCT
188	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 05 UNIDADES	15.000	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

189	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	15.000	PC
190	Cuba rin 26X12 centímetros -740 ML inox	15	UNID
191	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	60	UNID
192	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	500	UNID
193	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	500	UNID
194	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	500	UNID
195	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	500	UNID
196	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - QUADRADO 10CMX10CM - TIPO HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ADERENTE ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	500	UNID
197	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 20CMX20CM	500	UNID
198	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
199	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
200	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 25 G	500	UNID
201	CURETAS PARA PERIODONTIA .KIT	20	KIT
202	Decadron 2MG/ML 1 ML IM/IV	2000	UNID
203	Decadron 4MG/ML 2 ML IM/IV	2000	UNID
204	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos - Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo); GERME CIN IGUAL OU SUPERIOR - 5 litros	40	GALÃO
205	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2 MG/ML ampola de 2 ML (EV- IM)	100	UNID
206	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO DIGITAL, SISTEMA DE GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, TELA DE LDC COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS TIPO AA, SENSIBILIDADE DE 10-12 SEMANAS.	10	UNID
207	Detergente enzimático para limpeza manual e automatizada produto exclusivamente de uso profissional. 4 enzimas 5000 ml	40	GALÃO
208	DETERGENTE NEUTRO PARA PRÉ CIRURGICO HOSPITALAR 1 LT	60	LT
209	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML	3000	AMP
210	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	600	AMP
211	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	3000	AMP
212	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	1000	AMP
213	Digiflex exercitador de mãos e dedos amarelo, verde,vermelho, azul e preto, sendo que cada cor representa uma resistência diferente.	10	UNIDADE
214	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	1.000	UNI
215	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	500	AMP
216	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
217	Disco de Equilíbrio para Exercícios e Relaxamento, Tamanho 30 cm de diâmetro ideal para treinamento de força e de estabilização, pode ser utilizado com diversos níveis de inflagem, aumentando ou diminuindo o grau de dificuldade próprio para exercícios de recuperação terapêutica e musculares.	5	UNIDADE
218	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	2.000	UND
219	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENSOL, ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO BRANCO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS.	8	UNID
220	DOBUTAMINA	80	AMP
221	DORMONID 15 MG	50	AMP
222	DORMONID 50 MG	50	AMP
223	Eletrodo cardiológico cardioclip p/ ECG braçadeiras adulto 4 unidades	4	JOGO
224	Eletrodo cardiológico Précordial Infantil Completo Sucção+Pera	4	JOGO
225	Eletrodo precordial com pera latex jogo 6 unidades	4	JOGO
226	ELETRODOS PACOTE COM 50	500	PC
227	ENLANCE SORTIDOS C/7 UNIDADES SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS COMPOSITOS	20	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

228	Equipo macro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
229	Equipo micro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
230	Escada Auxiliar de madeira com 2 degraus Largura: 0,40 m, Comprimento: 0,44 m, Altura: 0,32 m, capacidade para 135 kg, Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC, Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante.	8	UNIDADE
231	Escada clínica com 2 degraus, capacidade para 140 kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.	20	UNID.
232	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO CLOREXIDINA 2%	300	UNI
233	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO PVPI 10% DERGEMANTE	300	UNI
234	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (ADULTO)	100	UNID
235	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (INFANTIL)	100	UNID
236	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro(OBESO)	100	UNID
237	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	120	UND
238	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	800	UNID
239	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
241	ESPATOLA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	120	KIT
242	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PCT
243	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	200	UNID
244	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	500	UNID
245	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	200	UNID
246	Estensiômetro, Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele, Filamento da cor, Verde: nominal 0,05g, Azul: nominal 0,2g, Violeta: nominal 2,0g, Vermelho escuro: nominal 4,0g, Laranja: nominal 10,0g, Vermelho magenta: nominal 300g.	5	UNID.
247	ESTETOSCOPIO ADULTO	80	UNID
248	ESTETOSCOPIO INFANTIL	80	UNID
249	ESTOJO INOX, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm	15	UNID
250	ÉTER SULFÚRICO FR 1 LT	20	LT
251	Exercitador de mão, em borracha e formato redondo para exercícios de punho, mão, dedos e braços. O Exercitador de Mão é composto por borracha e possui formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles. Possibilita exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, e é ideal para reabilitação e tratamentos de doenças degenerativas.	10	UNID
252	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 10 MT	50	UND
253	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	50	UND
254	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	50	UND
255	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 20 MT	50	UND
256	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	50	UND
257	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	50	UND
258	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/10 UNIDADES	30	CARTELA
259	Faixa elástica cor amarela (fraco) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	20	UNIDADE
260	Faixa elástica cor prata (super forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	16	UNIDADE
261	Faixa elástica cor roxa (forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADES
262	Faixa elástica cor verde (médio) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADE
263	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	150	AMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

264	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	150	AMP
265	FENTANIL 10ML	60	AMP
266	FENTANIL 2ML	60	AMP
267	FENTANIL 5ML	60	AMP
268	FERNEGAN INJETÁVEL	500	AMP
269	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	50	CX
270	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 6.0	20	CX
271	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº0	20	UNID
272	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº1	20	UNID
273	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
274	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº3.0	20	UNID
275	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº4.0	20	UNID
276	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.,2cm, Fio 70cm de comprimento nº5	20	UNID
277	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.3,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
278	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. POLIAMIDA (NYLON) , AGU. CILIND. 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMP. 2 AGULHAS Nº 4.0	20	CX
279	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 0.0	20	CX
280	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 3.0	20	CX
281	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 6.0	20	CX
282	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 2.0	20	CX
283	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 5.0	20	CX
284	Fio de Nylon sintético nº 1 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº 1 C/AG. c/ 24-3CM	150	CX
285	Fio de Nylon sintético nº 2 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº2 C/AG. C/24-3 CM	200	CX
286	Fio de Nylon sintético nº 3 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº3 C/AG. C/24-3 CM	500	CX
287	Fio de Nylon sintético nº 4 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº4 C/AG. C/24-3 CM	500	CX
288	Fio de Nylon sintético nº 5 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº5 C/AG. C/24-3 CM	500	CX
289	Fio de Nylon sintético nº 6 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº6 C/AG. C/24-3 CM	500	CX
290	FITA ADESIVA HOSPITALAR , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UNID
291	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UND
292	FITA AUTOCLAVE	700	RL
293	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	3000	RL
294	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
295	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
296	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	60	UND
297	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	100	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

298	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	60	AMP
299	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios Alimentação elétrica elecionável em 110 ou 220 v Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. REGISTRO ANVISA	8	UNID.
300	FORMOL 10% 1000 ML	100	FR
301	FORMOL A 37% 1000ML	30	LT
302	FRASCO PARA DIETA	2000	UNI
303	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
304	Furosemida 20MG/ML IV INJETÁVEL 2 ml	1500	UNID
305	GARDENAL INJETÁVEL	600	AMP
306	GARROTE DE LATEX	50	METRO
307	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	1500	PCT
308	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	300	FR
309	GEL PARA ULTRASSON BISNAGA 1 KG	400	FR
310	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL 1ML	200	AMP
311	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL 2ML	200	AMP
312	Glicose 25% 10 ML(IV)	2000	AMPOLA
313	Glicose 50% 10 ML (IV)	2000	AMPOLA
314	HALDOL 5 MG INJETÁVEL	800	AMP
315	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL	800	AMP
316	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	100	AMP
317	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	800	AMP
318	Hidrocortisona 100 MG IV	800	UNID
319	Hidrocortisona 500 MG IV	1000	UNID
320	iodo 2% DE 1.000 ML	30	LT
321	iodo POLIVIDONA 1 LITRO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE	20	LT
322	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	50	FRASCO
323	JELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
324	JELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
325	JELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
326	JELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
327	JELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
328	Kit papanicolau não estéril tamanho G	300	KIT
329	Kit papanicolau não estéril tamanho M	800	KIT
330	Kit adulto para nebulizador: mascara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador	150	UNID
331	Kit de Cânula de Guedel, Com 6 unidades de diferentes tamanhos (tamanhos 0 comprimento 6cm, 1 comprimento 7 cm, 2 comprimento 8 cm, 3 comprimento 9,5 cm, 4 comprimento 12 cm e 5 comprimento 12,5 cm).	10	UNID.
332	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON , PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE , CAMPO ESTÉRIL	60	KIT
333	Kit Espátulas para Resina. Contem 6 Peças: Calcador Duplo, Espátula de Resina 2, Espátula Almôre 3, Espátula SD2, Espátula Almôre 2, Espátula Interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado.	200	KIT
334	Kit infantil para nebulização máscara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor	150	UNID
335	Kit laringoscópio adulto com Cabo Standard Médio e Lâminas Macintosh Curvas Tam.: 0 até 5.	6	UNID
336	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G COM PINÇA	1.300	UNI
337	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G SEM PINÇA	2.500	UNI
338	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COM PINÇA	2.700	UNI
339	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M SEM PINÇA	4.000	UNI
340	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P COM PINÇA	1.800	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

341	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P SEM PINÇA	4.000	UNI
342	Kollagenase (Kollagenase + Cloranfenicol) 50 g	100	UNID
343	Lacres psicobox para kits e carrinhos de emergência	20	UNID
344	Lamina de laringoscópio curva Nº 01	5	UNID
345	Lamina de laringoscópio curva Nº 02	5	UNID
346	Lamina de laringoscópio curva Nº 03	5	UNID
347	Lamina de laringoscópio curva Nº 04	5	UNID
348	LÂMINAS DE BISTURI 11 CX COM 100	20	CX
349	LÂMINAS DE BISTURI 23 CX COM 100	30	CX
350	LÂMINAS DE BISTURI 12 CX COM 100	30	CX
351	LAMINAS DE BISTURI 15 CX COM 100	30	CX
352	LÂMINAS DE BISTURI 24 CX COM 100	30	CX
353	Laminas de bisturi Nº 20 c/100 unid	30	PCT
354	Laminas de bisturi Nº 22 c/100 unid	30	PCT
355	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	20	CX
356	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	10	CX
357	LANCETAS PARA TESTE DE HGT, ESPPESSURA ULTRA-FINA, FORMATO UNIVERSAL.	50.000	UNI
358	Lanterna clínica	20	UNID
359	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA ADULTO	10	UNI
360	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA INFANTIL	10	UNI
361	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PCT
362	Lençol de papel descartável 50x50 branco (Rolo)	200	UNID
363	Lençol de papel descartável 70x50 branco (Rolo)	500	UNID
364	Lençol descartável com elástico 2,30 x 1,10 m hospitalar (10 unidades)	500	PCT
365	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	100	UND
366	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASO DILATADOR	60	UND
367	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASO DILATADOR	60	UND
368	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	250	UNID
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1500	PAR
370	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	2.000	PAR
371	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	2.000	PAR
372	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	2.000	PAR
373	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	1500	PAR
374	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
375	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 PÇS LÁTEX	1.000	CX
376	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
377	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
378	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO XP COM 100 PÇS LÁTEX	1.500	CX
379	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	300	UNID
380	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	500	UNID
381	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	700	UNID
382	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO	2	UNID
383	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	20	UNID
384	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	20	UNID
385	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

386	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC S/ DIVISÓRIA 24*14*13 CM	20	UNID
387	MALHA TUBULAR 10 CM * 15 M ORTOPÉDICA	30	RL
388	MALHA TUBULAR 15 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
389	MALHA TUBULAR 20 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
390	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	10	UND
391	MANITOL 20 % SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	500	FR
392	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	6000	CX
393	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	50	UND
394	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO ADULTO	30	UNI
395	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO INFANTIL	30	UNI
396	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	3000	CX
397	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO COMPLETO	50	UNI
398	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	50	UNI
399	MASCARA PFF2-S /N95, SEM FILTRO, COM CLIP NASAL EM ALUMÍNIO COR BRANCA	4000	UNID
400	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	300	AMP
401	MICROPORE 10 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
402	MICROPORE 10X10	200	UNID
403	MICROPORE 12 X 10	200	UNID
404	MICROPORE 2,5 X4,5	200	UNID
405	MICROPORE 25X10	200	UNID
406	MICROPORE 5 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
407	MICROPORE 50X10	200	UNID
408	MICROPORI 5 CM *4,5 M BEGE	200	UNI
409	MIDAZOLAN 15MG/ML COM 20	40	CAIXA
410	Mini Cones de Agilidade, também conhecido como chapéu chinês, é indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames.	12	UNIDADE
411	MORFINA 1 ML INJETÁVEL	60	AMP
412	MULETA AXILAR PAR GRANDE MADEIRA	20	PAR
413	MULETA AXILAR PAR PEQUENA MADEIRA	20	PAR
414	MULETA DE BRAÇO ALUMINIO REGULÁVEL	20	PAR
415	Nausicalm B6 (Dramin B6) 50MG/ML (IM) 1 ML	1000	UNID
416	NEBULIZADOR 01 SAÍDA COMPLETO	30	UNI
417	Nebulizador Individual portátil, Acompanha 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora.	10	UNID.
418	Negatoscópio 01 corpo 48X39cm	15	UNID
419	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48*78 CM	10	UNI
420	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	500	TUBO
421	NORADRENALINA	120	AMP
422	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	400	AMP
423	Óculos de proteção (suporte de EPI)	300	UNID
424	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	1000	UNID
425	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	500	AMP
426	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	5	CX
427	OTOSCÓPIO CABEÇO EM METAL NOBRE CROMADO	20	UNI
428	Oxímetro de dedo, Tela de LED; com Indicador de pulso, Indicação de carga de bateria. Funcionamento a pilhas do tipo AAA.	50	UNID.
429	Pacote integrador de processo químico para monitorar esterilização classe 05 25 UNIDADES	800	PCT
430	Papagaio inox (Coletor de urina masculina)	15	UNID
431	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	50	CX
432	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM * 100 M	30	RL
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM * 100 M	50	RL
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM * 100 M	50	RL
435	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 1 FOLHA PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO DE 60*100 MT	50	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

436	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	50	ROLO
437	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	50	ROLO
438	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 10 cm x 100 m	30	ROLO
439	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 15 cm x 100 m	30	ROLO
440	PAPEL LENÇOL 50 CM *50 M	300	RL
441	PAPEL LENÇOL 70 CM*50 M	300	RL
442	PAPEL PARA ECG 48 MM* 30 M	50	UNID
443	PAPEL PARA ECG 58 MM* 30 M	50	UNI
444	PAPEL PARDOS (BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO)	100	RL
445	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MM X 20 METROS	20	BOB
446	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE PACOTE 1000 UNIDADE	4000	PACOTE
447	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	4000	PCT
448	Pinard stethoscope	5	UNID
449	Pinça anatômica 10 cm	20	UNID
450	Pinça anatômica dente de rato 14 cm reta	30	UNID
451	Pinça anatômica dente de rato 16 cm reta	30	UNID
452	Pinça anatômica dissecação para uso geral 12 cm	60	UNID
453	Pinça anatômica ponta fina 16 cm histológica	50	UNID
454	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, com 15 cm	20	UNID
455	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	3.000	UNID
456	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOX 15 CM	20	UNID
457	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	20	UND
458	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	20	UND
459	PINÇA HARTEMANN JACARÉ 9CM	15	UNID
460	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	20	UND
461	Pinça Kelly 14 CM curva	20	UNID
462	Pinça Kelly 14 CM reta	25	UNID
463	Pinça Kelly 20 CM curva	20	UNID
464	Pinça Kelly 20 CM reta	25	UNID
465	PLACA DE ALGINATO 10 X 10 COM 10 UNIDADES	500	PCT
466	PLACA DE ALGINATO 10 X 20 COM 10 UNIDADES	500	PCT
467	PLACA DE ALGINATO 5 X 5 COM 10 UNIDADES	500	PCT
468	PLASIL INJETÁVEL	400	AMP
469	Povidine Degermante 10% LT	50	UNID
470	Povidine tópico 10% 1L	50	UNID
471	Prancha de equilíbrio retangular 60x40x15 cm, é utilizada para exercícios de equilíbrio transferências de peso e propriocepção com capacidade para 90 kg	1	UNIDADE
472	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	2.000	UNI
473	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1500	AMP
474	PROPÉ DESCARTÁVEL PAC COM 100 UNI	200	PC
475	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	PCT
476	PVPI TINTURA 1.000ML	5	LT
477	PVPI TÓPICO 1.000ML	5	LT
478	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 1 L 5º GERAÇÃO	20	UNID
479	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 5 L 5º GERAÇÃO	20	UNID
480	RANITIDINA 50MG INJETÁVEL 2 ML	500	AMP
481	Ranitidina 25 MG/ML 2 ML IV/IM	2000	UNID
482	Reagente de schiller 1L	50	UNID
483	Reanimador de Vinil Adulto (Ambu) Completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	8	UNID.
484	Ringer com Lactato 1000 ML	1000	UNID
485	Ringer com Lactato 500 ML	1000	UNID
486	Roletes odontológicos - Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	500	CX
487	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 45CM X 100M(PAPEL GRAU CIRURGICO)	100	ROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

488	Sabonete liquido FR1000ml	300	UNID
489	Sabonete liquido GL 5LT	200	GALÃO
490	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	500	PCT
491	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 30 LITROS PCT COM 100	500	PCT
492	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 LITROS PCT COM 100	500	PCT
493	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
494	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
495	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX
496	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
497	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
498	SELADORA PORTÁTIL 30CM ESTRUTURA EM EPÓXI.	5	UNID
499	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8,0*0,30 INSULINA GRAD. 1/1	80.000	UNID
500	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13*4,5(BICO LISO)	12.000	UNID
501	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
502	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
503	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
504	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
505	SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK PC COM 25 UNID	30	PC
506	Seringa descartável 10 ML c/bico de rosca, caixa com 100 unid	100	CX
507	Seringa descartável 20 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX
508	Seringa descartável 3 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX
509	Seringa descartável 5MLc/bico de rosca caixa com 100 unid	100	UNID
510	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHACX COM 100	100	CX
511	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM CX COM 100	20	CX
512	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CX COM 100	50	CX
513	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX
514	Seringa Descartável Bico Cateter 60ml sem agulha	2.000	UND
515	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO LOCK 60 ML SEM AGULHA	2000	UNID
516	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml – Soro para procedimento	7000	UNID
517	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% C/ 1000ML	12	FR
518	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	10	LT
519	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
520	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
521	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % FRASCO 500 ML	1500	UND
522	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	2000	UND
523	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA USO EXTERNO 500 ML	4.000	FR
524	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 10	300	UND
525	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 12	300	UND
526	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 14	300	UND
527	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 16	300	UND
528	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 18	300	UND
529	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 20	300	UND
530	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 22	300	UND
531	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 24	300	UND
532	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 4	300	UND
533	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 6	300	UND
534	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 8	300	UND
535	SONDA ENTERAL N.12 PC COM 10	400	PC
536	SONDA ENTERAL N.14 PC COM 10	400	PC
537	SONDA EXPLORADORA	50	UNID
538	Sonda Foley 2 vias latex N/08 estéril	50	UNID
539	Sonda Foley 2 vias latex N/10 estéril	50	UNID
540	Sonda Nasogástrica Longa Nº6	50	UNID
541	Sonda Nasogástrica Longa Nº4	50	UNID
542	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	50	UNID
543	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	UNID
544	Sonda Nasogástrica Longa Nº10	50	UNID
545	Sonda Nasogástrica Longa Nº12	50	UNID
546	Sonda Nasogástrica Longa Nº16	50	UNID
547	Sonda Nasogástrica Longa Nº18	50	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

548	Sonda Nasogástrica Longa Nº20	50	UNID
549	Sonda Nasogástrica Longa Nº22	50	UNID
550	Sonda Nasogástrica Longa Nº24	50	UNID
551	SONDA URETRAL Nº 04	200	UND
552	SONDA URETRAL nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	300	PACOTE
553	SONDA URETRAL nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
554	SONDA URETRAL nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
555	SONDA URETRAL nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
556	SONDA URETRAL nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	350	PACOTE
557	SONDA URETRAL nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
558	SONDA URETRAL nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
559	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 12 CX C/10	250	CX
560	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 14 CX C/ 10	250	CX
561	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 16 CX C/ 10	250	CX
562	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 18 CX C/ 10	250	CX
563	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 22 CX C/ 10	250	CX
564	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N.20 CX C/10	250	CX
565	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 16 CX C/ 10	200	CX
566	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 18 CX C/ 10	200	CX
567	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	400	UND
568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
569	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	8000	UND
570	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
571	Soro fisiológico 0,9% uso externo – 100ml	100	FRASCOS
572	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	6.000	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

573	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000 ML SISTEMA FECHADO	1.500	FR
574	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
575	Soro glicosado 5% 1000 ml	3000	UNID
576	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	900	FR
577	Soro glicosado 5% 250 ml	2000	UNID
578	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
579	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	500	FR
580	SORO RINGER LACTATO 250 ML	2500	UND
581	Step com regulagem de altura para reabilitação e fortalecimento fisicofuncional	3	UNIDADE
582	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	200	UND
583	Sulfatiazina de prata 1 % 400 mg	20	UNID
584	Sulfato de magnésio 10% ampola 10 ml	300	UNID
585	suporte metálico para descarpack de 13 litros	20	UNID
586	suporte metálico para descarpack de 20 litros	20	UNID
587	SUPORTE PARA SORO	20	UNI
588	Suporte para soro com rodízio, altura fixa, 4 pés pintado c/ rodas, estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízio giratório de 2. Dimensões 2,00 m altura x 0,40 m largura.	15	UNID
589	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
590	Talas para imobilização em EVA tamanho G	10	UNID
591	Talas para imobilização em EVA tamanho M	10	UNID
592	Talas para imobilização em EVA tamanho P	10	UNID
593	Talas para imobilização em EVA tamanho PP	10	UNID
594	Tentacânula	20	UNID
595	Termômetro branco de máxima e mínima digital interna para medicamento e vacinas	10	UNID
596	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	20	CX
597	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	50	UNID
598	Termômetro clínico oval – faixa de medição 35 - 42 °C com tubo de pvc e tampa para proteção	50	UNID
599	TERMOMETRO DE INFRAVERMELHO DISTANCIA	50	UND
600	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA DIGITAL	100	UNI
601	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA MERCÚRIO	100	UNI
602	Termômetro Estufa, Escala: -10°C à 60°C, Divisão: 1°C, Precisão: ±1°C, Haste: 120mm e Diâmetro da haste: 7mm.	7	UNID.
603	TERMÔMETROS DE GELADEIRA MECÂNICO	10	UNI
604	TERMÔMETROS DIGITAL PARA AMBIENTE	50	UNI
605	TERMÔMETROS DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UNI
606	TESOURA CIRÚRGICA CURVA INOX 12CM	20	UNID
607	TESOURA CIRÚRGICA RETA INOX 12CM	20	UNID
608	Tesoura curva hospitalar 15 CM	20	UNID
609	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	20	UND
610	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	20	UND
611	Tesoura iris curva 11 CM	20	UNID
612	Tesoura iris reta 11 CM	20	UNID
613	Tesoura reta hospitalar 15 CM	50	UNID
614	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST	300	UNI
615	Teste indicador biológico para autoclave c/10 und	120	UNID
616	TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CX COM 50 UNID, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar as tiras compatíveis com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, deverá fornecer em sistema de comodato, o aparelho compatível com as tiras oferecidas considerando um aparelho para cada 50 tiras.	6.000	CX
617	TORNEIRA 3 VIAS (TREE-WAY) CX C/ 50 UNID	150	CX
618	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	150	CX
619	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	400	AMP
620	Transamin 50MG/ML 5 ML (ácido tranexâmico) IV	500	UNID
621	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	50	UND
622	Travesseiro Hospitalar, dimensões aproximadas 56 x 40 x 7 cm, revestido em courvin	25	UNID.
623	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	400	UND
624	TRIDIL 5MG/ML	20	AMP
625	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9	15	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.º 9,5	150	UND
627	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0	30	UNI
628	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5	30	UNI
629	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 4,5	30	UNI
630	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0	40	UNI
631	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5	40	UNI
632	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,0	40	UNI
633	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,5	40	UNI
634	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	40	UNI
635	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,5	40	UNI
636	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	40	UNI
637	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,5	40	UNI
638	UMIDIFICADOR DE AR 3,5 LTS (VAPORIZADOR)	10	UNI
639	Umidificador para oxigenoterapia Composto de tampa e copa de nylon, frasco de 250 ml com níveis de máxima e mínima conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão 9/16 x 18 fios. Extensão de pvc maleável com 2 MTS de comprimento e máscara plástica. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	50	UNID
640	Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 l/min rosca diss e cores padronizados NBR 254,	15	UNID
641	Vaselina líquida 1 litro	250	LT
642	VASELINA SÓLIDA 500 G	20	UND
643	VITAMINA B INJETÁVEL	500	AMP
644	VITAMINA C	500	AMP
645	VITAMINA K 10MG/ML L ML	400	AMP
646	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
647	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
648	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
649	WRAPS PESADO TAM 50*50 CM COR AZUL (1.200 FOLHAS)	15	CX
650	WRAPS PESADO TAM 75*75 CM COR AZUL (400 FOLHAS)	15	CX
651	MACA HOSPITALAR: Maca com estrutura em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 1" ¼ x 1.20mm, com Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvin ou qualidade superior, com Cabeceira regulável através de cremalheira sendo a Regulagem de altura através de manivela ou superior. Deverá possuir Sistema de elevação em tubo de aço retangular, Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 7/8 x 1.20mm; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de no mínimo 5" em polipropileno ou superior, com sistema de freio em diagonal. Deverá ainda possuir Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso e Capacidade para no mínimo 190Kg. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
652	BALANÇA PEDIÁTRICA: Balança Pediátrica com Gabinete em plástico ABS injetado ou superior; Concha anatômica em polipropileno injetado ou superior e que seja anti germes totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Europeia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Régua antropométrica para medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm; Display LCD (cristal líquido ou superior) de alta resolução, com backlight; Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente ou superior; Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão: Função que permite que a balança faz a média do peso do bebê (mesmo em movimento) e trava o valor no display após aproximadamente 5 segundos; Pés antiderrapantes em borracha sintética ou superior; Indicador de nível; Proteção contra sobrecarga mecânica; Garantia de no mínimo 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e material. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
653	Balança Médica Eletrônica Antropômetro W200a 100g Welmy : Balança Médica Eletrônica que possua no mínimo capacidade para 200 kg e carga mínima 2kg; Divisão 100 g; LCD com backlight ou superior; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Plataforma e coluna de aço carbono ou superior; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado ou superior; Pés reguláveis em borracha sintética ou superior; Tapete	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm ou de qualidade superior. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.		
--	---	--	--

1.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, mediante recebimento de ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

1.2 **Os produtos e equipamentos licitados deverão seguir estritamente a legislação aplicável, de modo que este município irá adquirir somente produtos de boa qualidade e aprovados pelos órgãos competentes.**

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o preço referencial estimado para esta contratação poderá possuir caráter sigiloso, sendo a medida adotada. Tal medida se justifica ante a busca da assertividade pela Administração, que, quando da não publicação dos preços referenciais, força as empresas participantes a apresentarem propostas dentro da sua realidade, ou seja, a propositura de oferta que tenha capacidade de honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória. Outrora, quando se trata de preços referenciais superiores ao que a empresa licitante pratica, ou seja, a não majorar os preços para que fiquem iguais aos do processo quando, na verdade, a licitante possui preços inferiores ao orçados pela administração para venda de seus produtos.

3.2 Desta forma e por todo justificado anteriormente, este município informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.007.002.10.301.0028.2.113 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 234; 02.007.002.10.301.0006.1.235 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BASICA - 3 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 02.007.002.10.301.0006.2.234 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 02.007.002.10.303.0028.2.113 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Lei Estadual nº 13317/1999 (art.85), com as alterações da Lei Estadual nº 15102/2004, Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998. Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante poderá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença Sanitária vencida, Art. 22, parágrafo 1º e 2º do Decreto 74.170 de junho de 1974.

5.1.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9782/1999 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998. Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria responsável. Os produtos que por ventura forem solicitados em caráter emergencial, estes deverão ser despachados no prazo máximo de 24 horas, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 6.2** A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de uso.
- 6.3** No prazo estipulado acima compreende toda execução, inclusive deslocamento, dentre os demais serviços inerentes a realização da entrega.
- 6.4** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar as entregas rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretária responsável e de acordo com o órgão de controle competente, em especial, obedecer as questões sanitárias.
- 6.5** A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos/serviços inservíveis.
- 6.6** A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 6.7** Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.
- 6.8** Providenciar imediatamente a substituição do equipamento e/ou do profissional, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Ervália– MG, e abrange os fundos especiais.
- 7.2** A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 7.3** A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- 7.4** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
- 7.5** Equipe de fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência das entregas que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização de fornecimento, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.3** Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os objetos contratados;
- 8.4** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 8.5** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos fornecimentos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.6** Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho das entregas;
- 8.7** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse do fornecimento e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8** Executar o fornecimento de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 8.9** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 8.10** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 8.11** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos fornecimentos;
- 8.13** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 8.14** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de trabalho, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 8.15** Fornecer os produtos em ótimo estado de conservação.
- 8.16** Fornecer prazo de validade dos produtos não inferior a 75%.
- 8.17** Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 9.2** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.3** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 9.4** Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Ervália, veiculado no site oficial, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br
- 9.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos fornecimentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6** Fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 9.7** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
- 9.8** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado conforme edital e Minuta de Termo de Contrato.

Ervália – MG, 08 de agosto de 2024.

Eloísio Antônio de Castro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo)

_____, **DECLARA**
sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____, sediada na _____ (endereço completo)
_____, DECLARA
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de
empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail:

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Im o. Sr. -----, CPF nº, RG nº, residente e domiciliado no **Município de Ervália- MG**, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor

Praça Artur Bernardes, nº 01-Centro-Ervália/MG-CEP. 36.555-000 -Tel.: (32) 3554-1124

Site: www.ervalia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, a seguir denominada DETENTORA. A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda, tudo conforme Edital e seus anexos e a proposta da contratada, documentos estes que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivessem fielmente transcritos.

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro é o de MENOR PREÇO POR ITEM constatado, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pelo fornecedor quando:
 - 6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
- 6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser em quaisquer dos locais citados no Termo de Referência, ou, ainda, em outros locais definidos pelo setor responsável, desde que dentro do município de Ervália/MG.

7.6. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento com a posterior encaminhamento para a empresa pelos meios oficiais. Em se tratando de itens em caráter emergencial, o prazo para despacho é de até 24 horas, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado ao setor requisitante.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos/serviços inservíveis.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais empregados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

compras@ervalia.mg.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega/execução for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.007.002.10.301.0028.2.113 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 234; 02.007.002.10.301.0006.1.235 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - 3.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 02.007.002.10.301.0006.2.234 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 02.007.002.10.303.0028.2.113 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO.

9.3. Própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Ervália– MG, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ervália - MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 052/2024

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM– PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	PEÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/40 UND	500	PCT			
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT C/ 100 UND	500	PCT			
3	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	100	UNI			
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	100	UNI			
5	Ácido ascórbico 100 MG/ML (IM- IV) ampolas 5 ML(vitamina c)	1500	AMPOLA			
6	ÁCIDO GEL37%-ÁCIDO FOSFÓRICO A37%	100	UNID			
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML INJETÁVEL (TRANSAMIN)	50	AMP			
8	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	50	AMP			
9	Água destilada galão com 5 litros	150	GALÃO			
10	Água destilada para injeção ampola 10 ML	4800	AMPOLA			
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	300	UNI			
12	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX			
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX COM 100	300	CX			
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 CX COM 100	150	CX			
15	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	200	CX			
16	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100	400	CX			
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100	200	CX			

Praça Artur Bernardes, nº 01-Centro-Ervália/MG–CEP. 36.555-000 -Tel.: (32) 3554-1124

Site: www.ervalia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX COM 100	200	CX			
19	AGULHA PARA CANETA 5 MM CX COM 100 UNID	20	CX			
20	ALCOOL 70 % 1 LITRO	2.500	FR			
21	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	100	GALÃO			
22	ALCOOL 92% LT	1500	LT			
23	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	2000	LT			
24	ALCÓOL EM GEL GLICERINADO 500 G FRASCO	600	UND			
25	Álcool Iodado LT	250	LT			
26	ALGODÃO BOLA 100 G	500	PCT			
27	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO 500 G	250	PC			
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	300	DZ			
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	300	DZ			
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	300	DZ			
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	300	DZ			
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	300	DZ			
33	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA COM BICO	150	UND			
34	ALMOTOLIA 100 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UNID			
35	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	150	UND			
36	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND			
37	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	150	UNID			
38	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND			
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTO SENSÍVEL BICO RETO 250 ML	40	UNI			
40	AMBU ADULTO	10	UNI			
41	AMBU INFANTIL	10	UNI			
42	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL (ampola 10mL).	300	AMP			
43	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	100	AMP			
44	AMPICILINA 100 MG	100	FR			
45	AMPLICTIL 5ML (CLORIDRATO DE CLOPRIMAZINA)	50	AMP			
46	Anel Tonificador Pilates Arco Flexível De Alta Resistência	4	UNID			
47	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	50	UNID			
48	Antropômetro horizontal infantil, Medidor de Estatura/Altura – Estadiômetro infantil (infantômetro). Confeccionado em madeira medindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. De fácil utilização e alta resistência, com garantia de 01 ano.	10	UNID.			
49	Antropômetro vertical fixo, tipo trena, destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à alterações de temperatura e umidade e de fácil higienização. Específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso construída em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, variando até, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena a cada 1cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável, com caixa protetora da trena e placa de apoio rente à parede para garantir manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede, que inclui indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano.	10	UNID.			
50	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHECK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ACTIVE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatível com o aparelho de forma adicional.	50	UNI			
51	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK ADVANCE. Caso a empresa não	50	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ADVANCE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatíveis com o aparelho de forma adicional.					
52	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO SEM ESTETO	50	UNI			
53	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira adulto padrão em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	120	UNID			
54	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO SEM ESTETO	10	UNI			
55	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira obeso padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	30	UNID			
56	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira pediátrico padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	50	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<u>devido conter marca e modelo do equipamento).</u>					
57	Aparelho de Ultrassom com frequência de 1 Mhz, para uso em ortopedia e fisioterapia desportiva, com modos de emissão Contínua e Pulsada, com monitoração constante da temperatura do transdutor, além de permitir a utilização da técnica subaquática. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz.	10	UNIDADES			
58	Aparelho tens fes portátil – com Registro Anvisa, Bivolt 127 e 220 volts 50/60 ertz, Uma saída para dois anais, Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Peso aproximado sem acessórios 0,240 kg, 1 kit cabos 100 para portáteis, 1 maleta plástica pequena azul/cristal, 1 bateria de 9 volts, 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm. Possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS TENS convencional, acupuntura, breve e intensa, TENS VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência, TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz) FESS FES sincronizado, FESS FES recíproco, FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FESS FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	10	UNIDADES			
59	Aparelho Tens, Fes e Corrente Russa estimulador transcutâneo neuromuscular, possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa.	10	UNIDADE			
60	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPOS IGG E IGM PARASARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E COMESPECIFICIDADE DE 99% (INTERVALO 83,5% A99%). COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 01 GUIA REFERÊNCIARÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR OPRODUTO DA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX			
61	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX			
62	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E	200	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.					
63	Armário vitrine completo com vidros, sendo 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha -	10	UNID.			
64	Aspirador cirúrgico portátil, 1,3 lt, Uso clínico cirúrgico. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Frequência: 60Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23” Hg (regulável), Válvula automática de nível.	10	UNID.			
65	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
66	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
67	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
68	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
69	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
70	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
71	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
72	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
73	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
74	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ			
75	ATADURA GESSADA 10 CM	700	UNI			
76	ATADURA GESSADA 15 CM	700	UNI			
77	ATADURA GESSADA 20 CM	500	UNI			
78	ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	1500	AMP			
79	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M ² – BRANCO	2500	UNID			
80	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30G/M ² - BRANCO	2500	UNID			
81	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS	400	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO				
82	BACIA AÇO INOX 32 CM (3.100 ML)	10	UNI		
83	BACIA AÇO INOX 35 CM COM CAPACIDADE DE 4,7 LT	10	UNI		
84	BALANÇA DE BANHEIRO ADULTO 150 KG DIGITAL	100	UNI		
85	BALANÇA DIGITAL COM ALÇA PARA PESAGEM DE CRIANÇA (TIPO CANGURU)	20	UNID		
86	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	20	CX		
87	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	30	CX		
88	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	20	UNIDADE		
89	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	20	UNIDADE		
90	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	15	UND		
91	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	15	UND		
92	Bandeja retangular 25X16X5X 4 C/T	15	UNID		
93	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22,5x9,2x1 cm	20	UNIDADE		
94	BANDEJAS DE AÇO INOX: Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. 30,0 x 20,0 x 4,0 cm	20	UNID		
95	BANDEJAS DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS: Polietileno de Alta Densidade. 8,0 x 31,0 x 50,0 cm (Alt x Larg x Comp)	20	UNID		
96	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	3000	FRASCO		
97	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI DILUIDA	250	AMP		
98	BEROTEC (FENOTEROL)	500	UNID		
99	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETRA 30	500	AMP		
100	BICABORNATO P/JATO DE ULTRASON SACHE C/ 50UN	8	CX		
101	Bicarbonato de sódio 8,4% amp 10ML IV	300	UNID		
102	Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tuboe pés com rodizios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,73x1,85 m	8	UNID.		
103	Biombo duplo estrutura com 4 pés, com rodízio, fabricado em tubo de aço esmaltado de 19,05mm , de 1,80 x1,20 metros. Modelo: c/lona plastificada / material: lona plastificada	5	UNID		
104	Bisturi elétrico	3	UNID		
105	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, AGE CONTRA AS AÇÕES NOCIVAS DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, PODENDO SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 125 ML VERBA - 2042.339030- 4011 E 2042.339030-4090	400	UNID		
106	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	400	UNID		
107	Bobina picotada fundo reto 25 cm x 35 cm 700 sacos (sacolas para embalar kit nebulização)	40	PACOTE		
108	Bobina picotada fundo reto 50 cm x 70 cm 700 sacos (sacolas para embalar kits de socorros)	40	PACOTE		
109	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 5,0CM	15	UND		
110	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 6,0CM	15	UND		
111	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 7,5CM	15	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

112	Bola cravo pra massagem de 10 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	20	UNIDADE			
113	Bola de fisioterapia de 26 cm	10	UNIDADE			
114	Bola Suíça 55cm de circunferência produto utilizado nas práticas de Exercícios Físicos Gerais, Reabilitação Neurológica, Utilizada em exercícios de relaxamento e alongamento, além de auxiliar no equilíbrio, transferência de peso e na propriocepção.	10	UNIDADE			
115	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	100	UNI			
116	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	200	CX			
117	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CX			
118	BOTA DE UNNA - 10,2CM X 9,14M	300	UNID			
119	BOTA DE UNNA - 7,5CM X 6,00M	300	UNID			
120	BOTA DE UNNA - 7,6CM X 9,14M	300	UNID			
121	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 7 M	100	UNI			
122	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 6,0 M	100	UNI			
123	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	60	UNID			
124	Cabo para bisturi inox número 4	20	UNID			
125	Cabo para ECG	6	UNID			
126	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	20	UND			
127	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM ALÇA	5	UNID			
128	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM ALÇA	10	UNID			
129	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM ALÇA	10	UNID			
130	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	150	PCT			
131	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UNID			
132	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	200	UND			
133	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UND			
134	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	200	UND			
135	CAMPO FENESTRADO 20X20 CM	200	UNID			
136	CAMPO LISO 50X50 CM	200	UNID			
137	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 -18 G C/ RX COM 50 UNIDADES	20	PACOTE			
138	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 3kg	30	PAR			
139	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 1kg	30	PAR			
140	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 2kg	30	PAR			
141	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	20	UND			
142	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	20	UND			
143	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	20	UND			
144	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	20	UND			
145	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	20	UND			
146	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	20	UND			
147	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL				
148	Carvão Ativado C/prata Curativo 10x10 - caixa com 10	20	UNID		
149	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1000	UND		
150	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1000	UND		
151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX		
152	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX		
153	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX		
154	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX		
155	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX		
156	Ceftriaxona dissodica 1G cx c/ frasco de 1 ampola de diluente de 3,5ml (lidocaína 1% p/ aplicação IM)	700	UNID		
157	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1GCOM DILUENTE (ENDOVENOSO)	2500	AMP		
158	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG ENDOVENOSO	2500	AMP		
159	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	500	AMP		
160	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	50	AMP		
161	CLOREXEDINE DEGERMANTE	50	LT		
162	CLOREXIDINA 0,12%	50	LT		
163	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO AQUOSA	50	LT		
164	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO TENSOATIVA	100	LT		
165	CLOREXIDINA A2% FORMA LÍQUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: Antisséptico Riohex 2% (Clorexidina) Solução Dergemante . 1L	100	FRASCO		
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	500	AMP.		
167	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML.	300	AMP		
168	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml ampola 1 ml IM/IV (vitamina B1)	100	UNID		
169	Codeína 30 MG/ML ampola 2 ML IV	500	UNID		
170	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G:	30	TUBO		
171	Colchão Caixa de Ovo Espuma 1,88X0,80cm D-33	200	UNID		
172	COLCHÃO INFANTIL DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN 1.20 X 0,60 X 0,05	50	UNID		
173	Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, medidas: 1,88 x 80 x 5cm	300	UNID.		
174	COLCHONETE HOSPITALAR ANTI-ESC QUAD 0,44*0,44*7 DENS 28	50	UNI		
175	Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes. Revestido com Napa Cicap e Aglomerado AG100. 95x44x3 cm	500	UNIDADE		
176	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNI		
177	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	1.000	UNI		
178	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (FRASCO)	400	UNI		
179	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	500	UNI		
180	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	1500	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

181	COLHER DE DENTINA	30	UNID			
182	Colírio anestésico (tetracaína 10mg/ml e cloridrato de fenilefrina 1mg/ml) frasco com 10 ml	10	UNID			
183	Comadre inox 1500ML	10	UNID			
184	COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) 4+1+3+2+20 MG/ML INJETÁVEL 2ML	1500	AMP			
185	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	250	PCT			
186	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4000	PCT			
187	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	1000	PCT			
188	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 05 UNIDADES	15.000	PC			
189	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	15.000	PC			
190	Cuba rin 26X12 centímetros -740 ML inox	15	UNID			
191	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	60	UNID			
192	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	500	UNID			
193	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	500	UNID			
194	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	500	UNID			
195	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	500	UNID			
196	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - QUADRADO 10CMX10CM - TIPO HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ADERENTE ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	500	UNID			
197	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 20CMX20CM	500	UNID			
198	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM	500	UNID			
199	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10CMX10CM	500	UNID			
200	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 25 G	500	UNID			
201	CURETAS PARA PERIODONTIA .KIT	20	KIT			
202	Decadron 2MG/ML 1 ML IM/IV	2000	UNID			
203	Decadron 4MG/ML 2 ML IM/IV	2000	UNID			
204	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos - Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo); GERME CIN IGUAL OU SUPERIOR - 5 litros	40	GALÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

205	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2 MG/ML ampola de 2 ML (EV- IM)	100	UNID			
206	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO DIGITAL, SISTEMA DE GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, TELA DE LDC COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS TIPO AA, SENSIBILIDADE DE 10-12 SEMANAS.	10	UNID			
207	Detergente enzimático para limpeza manual e automatizada produto exclusivamente de uso profissional. 4 enzimas 5000 ml	40	GALÃO			
208	DETERGENTE NEUTRO PARA PRÉ CIRURGICO HOSPITALAR 1 LT	60	LT			
209	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML	3000	AMP			
210	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	600	AMP			
211	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	3000	AMP			
212	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	1000	AMP			
213	Digiflex exercitador de mãos e dedos amarelo, verde,vermelho, azul e preto, sendo que cada cor representa uma resistência diferente.	10	UNIDADE			
214	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	1.000	UNI			
215	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	500	AMP			
216	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP			
217	Disco de Equilíbrio para Exercícios e Relaxamento, Tamanho 30 cm de diâmetro ideal para treinamento de força e de estabilização, pode ser utilizado com diversos níveis de inflagem, aumentando ou diminuindo o grau de dificuldade próprio para exercícios de recuperação terapêutica e musculares.	5	UNIDADE			
218	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	2.000	UND			
219	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENSOL, ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO BRANCO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS.	8	UNID			
220	DOBUTAMINA	80	AMP			
221	DORMONID 15 MG	50	AMP			
222	DORMONID 50 MG	50	AMP			
223	Eletrodo cardiológico cardioclip p/ ECG braçadeiras adulto 4 unidades	4	JOGO			
224	Eletrodo cardiológico Précordial Infantil Completo Sucção+Pera	4	JOGO			
225	Eletrodo precordial com pera latex jogo 6 unidades	4	JOGO			
226	ELETRODOS PACOTE COM 50	500	PC			
227	ENLANCE SORTIDOS C/7 UNIDADES SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS COMPOSITOS	20	KIT			
228	Equipo macro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID			
229	Equipo micro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID			
230	Escada Auxiliar de madeira com 2 degraus Largura: 0,40 m, Comprimento: 0,44 m, Altura: 0,32 m, capacidade para 135 kg, Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC, Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante.	8	UNIDADE			
231	Escada clínica com 2 degraus, capacidade para 140 kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.	20	UNID.			
232	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO CLOREXIDINA 2%	300	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

233	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO PVPI 10% DERGEMANTE	300	UNI			
234	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (ADULTO)	100	UNID			
235	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (INFANTIL)	100	UNID			
236	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro(OBESO)	100	UNID			
237	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	120	UND			
238	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	800	UNID			
239	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID			
240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID			
241	ESPATOLA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	120	KIT			
242	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PCT			
243	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	200	UNID			
244	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	500	UNID			
245	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	200	UNID			
246	Estensiômetro, Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele, Filamento da cor, Verde: nominal 0,05g, Azul: nominal 0,2g, Violeta: nominal 2,0g, Vermelho escuro: nominal 4,0g, Laranja: nominal 10,0g, Vermelho magenta: nominal 300g.	5	UNID.			
247	ESTETOSCOPIO ADULTO	80	UNID			
248	ESTETOSCOPIO INFANTIL	80	UNID			
249	ESTOJO INOX, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm	15	UNID			
250	ÉTER SULFÚRICO FR 1 LT	20	LT			
251	Exercitador de mão, em borracha e formato redondo para exercícios de punho, mão, dedos e braços. O Exercitador de Mão é composto por borracha e possui formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles. Possibilita exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, e é ideal para reabilitação e tratamentos de doenças degenerativas.	10	UNID			
252	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 10 MT	50	UND			
253	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	MT					
254	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	50	UND			
255	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 20 MT	50	UND			
256	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	50	UND			
257	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	50	UND			
258	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/10 UNIDADES	30	CARTELA			
259	Faixa elástica cor amarela (fraco) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	20	UNIDADE			
260	Faixa elástica cor prata (super forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	16	UNIDADE			
261	Faixa elástica cor roxa (forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADES			
262	Faixa elástica cor verde (médio) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADE			
263	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	150	AMP			
264	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	150	AMP			
265	FENTANIL 10ML	60	AMP			
266	FENTANIL 2ML	60	AMP			
267	FENTANIL 5ML	60	AMP			
268	FERNEGAN INJETÁVEL	500	AMP			
269	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO – PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	50	CX			
270	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 6.0	20	CX			
271	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº0	20	UNID			
272	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº1	20	UNID			
273	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID			
274	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica 3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº3.0	20	UNID			
275	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica 3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº4.0	20	UNID			
276	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.,2cm, Fio 70cm de comprimento nº5	20	UNID			
277	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.3,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID			
278	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. POLIAMIDA (NYLON), AGU. CILIND. 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMP. 2 AGULHAS Nº 4.0	20	CX			
279	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 0.0	20	CX			
280	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 3.0	20	CX			
281	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 6.0	20	CX			
282	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA	20	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	(NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 2.0					
283	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 5.0	20	CX			
284	Fio de Nylon sintético nº 1 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº 1 C/AG. c/ 24- 3CM	150	CX			
285	Fio de Nylon sintético nº 2 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	200	CX			
286	Fio de Nylon sintético nº 3 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX			
287	Fio de Nylon sintético nº 4 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX			
288	Fio de Nylon sintético nº 5 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX			
289	Fio de Nylon sintético nº 6 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX			
290	FITA ADESIVA HOSPITALAR , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UNID			
291	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UND			
292	FITA AUTOCLAVE	700	RL			
293	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	3000	RL			
294	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE COM 50 UNIDADES	500	CAIXA			
295	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK COM 50 UNIDADES	500	CAIXA			
296	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	60	UND			
297	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	100	CX			
298	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	60	AMP			
299	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios Alimentação elétrica elecionável em 110 ou 220 v Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. REGISTRO ANVISA	8	UNID.			
300	FORMOL 10% 1000 ML	100	FR			
301	FORMOL A 37% 1000ML	30	LT			
302	FRASCO PARA DIETA	2000	UNI			
303	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP			
304	Furosemida 20MG/ML IV INJETÁVEL 2 ml	1500	UNID			
305	GARDENAL INJETÁVEL	600	AMP			
306	GARROTE DE LATEX	50	METRO			
307	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	1500	PCT			
308	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	300	FR			
309	GEL PARA ULTRASSON BISNAGA 1 KG	400	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

310	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL 1ML	200	AMP			
311	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL 2ML	200	AMP			
312	Glicose 25% 10 ML(IV)	2000	AMPOLA			
313	Glicose 50% 10 ML (IV)	2000	AMPOLA			
314	HALDOL 5 MG INJETÁVEL	800	AMP			
315	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL	800	AMP			
316	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	100	AMP			
317	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	800	AMP			
318	Hidrocortisona 100 MG IV	800	UNID			
319	Hidrocortisona 500 MG IV	1000	UNID			
320	iodo 2% DE 1.000 ML	30	LT			
321	iodo POLIVIDONA 1 LITRO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE	20	LT			
322	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	50	FRASCO			
323	JELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX			
324	JELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX			
325	JELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX			
326	JELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX			
327	JELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX			
328	Kit papanicolau não estéril tamanho G	300	KIT			
329	Kit papanicolau não estéril tamanho M	800	KIT			
330	Kit adulto para nebulizador: mascara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador	150	UNID			
331	Kit de Cânula de Guedel, Com 6 unidades de diferentes tamanhos (tamanhos 0 comprimento 6cm, 1 comprimento 7 cm, 2 comprimento 8 cm, 3 comprimento 9,5 cm, 4 comprimento 12 cm e 5 comprimento 12,5 cm).	10	UNID.			
332	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON ,PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	60	KIT			
333	Kit Espátulas para Resina. Contem 6 Peças: Calcador Duplo, Espátula de Resina 2, Espátula Almore 3, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado.	200	KIT			
334	Kit infantil para nebulização máscara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor	150	UNID			
335	Kit laringoscópio adulto com Cabo Standard Médio e Lâminas Macintosh Curvas Tam.: 0 até 5.	6	UNID			
336	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G COM PINÇA	1.300	UNI			
337	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G SEM PINÇA	2.500	UNI			
338	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COM PINÇA	2.700	UNI			
339	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M SEM PINÇA	4.000	UNI			
340	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P COM PINÇA	1.800	UNI			
341	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P SEM PINÇA	4.000	UNI			
342	Kollagenase (Kollagenase + Cloranfenicol) 50 g	100	UNID			
343	Lacres psicobox para kits e carrinhos de emergência	20	UNID			
344	Lamina de laringoscópio curva Nº 01	5	UNID			
345	Lamina de laringoscópio curva Nº 02	5	UNID			
346	Lamina de laringoscópio curva Nº 03	5	UNID			
347	Lamina de laringoscópio curva Nº 04	5	UNID			
348	LÂMINAS DE BISTURI 11 CX COM 100	20	CX			
349	LÂMINAS DE BISTURI 23 CX COM 100	30	CX			
350	LÂMINAS DE BISTURI 12 CX COM 100	30	CX			
351	LAMINAS DE BISTURI 15 CX COM 100	30	CX			
352	LÂMINAS DE BISTURI 24 CX COM 100	30	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

353	Laminas de bisturi Nº 20 c/100 unid	30	PCT			
354	Laminas de bisturi Nº 22 c/100 unid	30	PCT			
355	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	20	CX			
356	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	10	CX			
357	LANCETAS PARA TESTE DE HGT, ESPPESSURA ULTRA-FINA, FORMATO UNIVERSAL.	50.000	UNI			
358	Lanterna clínica	20	UNID			
359	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA ADULTO	10	UNI			
360	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA INFANTIL	10	UNI			
361	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PCT			
362	Lençol de papel descartável 50x50 branco (Rolo)	200	UNID			
363	Lençol de papel descartável 70x50 branco (Rolo)	500	UNID			
364	Lençol descartável com elástico 2,30 x 1,10 m hospitalar (10 unidades)	500	PCT			
365	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	100	UND			
366	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASO DILATADOR	60	UND			
367	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASO DILATADOR	60	UND			
368	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	250	UNID			
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1500	PAR			
370	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	2.000	PAR			
371	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	2.000	PAR			
372	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	2.000	PAR			
373	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	1500	PAR			
374	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX			
375	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 PÇS LÁTEX	1.000	CX			
376	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX			
377	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX			
378	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO XP COM 100 PÇS LÁTEX	1.500	CX			
379	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	300	UNID			
380	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	500	UNID			
381	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	700	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

382	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO	2	UNID			
383	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	20	UNID			
384	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	20	UNID			
385	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	20	UNID			
386	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC S/ DIVISÓRIA 24*14*13 CM	20	UNID			
387	MALHA TUBULAR 10 CM * 15 M ORTOPÉDICA	30	RL			
388	MALHA TUBULAR 15 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL			
389	MALHA TUBULAR 20 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL			
390	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	10	UND			
391	MANITOL 20 % SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	500	FR			
392	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	6000	CX			
393	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	50	UND			
394	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO ADULTO	30	UNI			
395	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO INFANTIL	30	UNI			
396	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	3000	CX			
397	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO COMPLETO	50	UNI			
398	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	50	UNI			
399	MASCARA PFF2-S /N95, SEM FILTRO, COM CLIP NASAL EM ALUMÍNIO COR BRANCA	4000	UNID			
400	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	300	AMP			
401	MICROPORE 10 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI			
402	MICROPORE 10X10	200	UNID			
403	MICROPORE 12 X 10	200	UNID			
404	MICROPORE 2,5 X4,5	200	UNID			
405	MICROPORE 25X10	200	UNID			
406	MICROPORE 5 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI			
407	MICROPORE 50X10	200	UNID			
408	MICROPORI 5 CM *4,5 M BEGE	200	UNI			
409	MIDAZOLAN 15MG/ML COM 20	40	CAIXA			
410	Mini Cones de Agilidade, também conhecido como chapéu chinês, é indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames.	12	UNIDADE			
411	MORFINA 1 ML INJETÁVEL	60	AMP			
412	MULETA AXILAR PAR GRANDE MADEIRA	20	PAR			
413	MULETA AXILAR PAR PEQUENA MADEIRA	20	PAR			
414	MULETA DE BRAÇO ALUMINIO REGULÁVEL	20	PAR			
415	Nausicalm B6 (Dramin B6) 50MG/ML (IM) 1 ML	1000	UNID			
416	NEBULIZADOR 01 SAÍDA COMPLETO	30	UNI			
417	Nebulizador Individual portátil, Acompanha 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora.	10	UNID.			
418	Negatoscópio 01 corpo 48X39cm	15	UNID			
419	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48*78 CM	10	UNI			
420	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G	500	TUBO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	POMADA 10 G					
421	NORADRENALINA	120	AMP			
422	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	400	AMP			
423	Óculos de proteção (suporte de EPI)	300	UNID			
424	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	1000	UNID			
425	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	500	AMP			
426	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	5	CX			
427	OTOSCÓPIO CABEÇO EM METAL NOBRE CROMADO	20	UNI			
428	Oxímetro de dedo, Tela de LED; com Indicador de pulso, Indicação de carga de bateria. Funcionamento a pilhas do tipo AAA.	50	UNID.			
429	Pacote integrador de processo químico para monitorar esterilização classe 05 25 UNIDADES	800	PCT			
430	Papagaio inox (Coletor de urina masculina)	15	UNID			
431	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	50	CX			
432	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM * 100 M	30	RL			
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM * 100 M	50	RL			
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM * 100 M	50	RL			
435	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 1 FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 60*100 MT	50	RL			
436	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	50	ROLO			
437	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	50	ROLO			
438	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 10 cm x 100 m	30	ROLO			
439	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 15 cm x 100 m	30	ROLO			
440	PAPEL LENÇOL 50 CM *50 M	300	RL			
441	PAPEL LENÇOL 70 CM*50 M	300	RL			
442	PAPEL PARA ECG 48 MM* 30 M	50	UNID			
443	PAPEL PARA ECG 58 MM* 30 M	50	UNI			
444	PAPEL PARDOS (BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO)	100	RL			
445	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MM X 20 METROS	20	BOB			
446	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE PACOTE 1000 UNIDADE	4000	PACOTE			
447	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	4000	PCT			
448	Pinard stethoscope	5	UNID			
449	Pinça anatômica 10 cm	20	UNID			
450	Pinça anatômica dente de rato 14 cm reta	30	UNID			
451	Pinça anatômica dente de rato 16 cm reta	30	UNID			
452	Pinça anatômica dissecação para uso geral 12 cm	60	UNID			
453	Pinça anatômica ponta fina 16 cm histológica	50	UNID			
454	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, com 15 cm	20	UNID			
455	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	3.000	UNID			
456	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOX 15 CM	20	UNID			
457	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	20	UND			
458	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	20	UND			
459	PINÇA HARTEMANN JACARÉ 9CM	15	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

460	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	20	UND			
461	Pinça Kelly 14 CM curva	20	UNID			
462	Pinça Kelly 14 CM reta	25	UNID			
463	Pinça Kelly 20 CM curva	20	UNID			
464	Pinça Kelly 20 CM reta	25	UNID			
465	PLACA DE ALGINATO 10 X 10 COM 10 UNIDADES	500	PCT			
466	PLACA DE ALGINATO 10 X 20 COM 10 UNIDADES	500	PCT			
467	PLACA DE ALGINATO 5 X 5 COM 10 UNIDADES	500	PCT			
468	PLASIL INJETÁVEL	400	AMP			
469	Povidine Degermante 10% LT	50	UNID			
470	Povidine tópico 10% 1L	50	UNID			
471	Prancha de equilíbrio retangular 60x40x15 cm, é utilizada para exercícios de equilíbrio transferências de peso e propriocepção com capacidade para 90 kg	1	UNIDADE			
472	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	2.000	UNI			
473	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1500	AMP			
474	PROPÉ DESCARTÁVEL PAC COM 100 UNI	200	PC			
475	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	PCT			
476	PVPI TINTURA 1.000ML	5	LT			
477	PVPI TÓPICO 1.000ML	5	LT			
478	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 1 L 5º GERAÇÃO	20	UNID			
479	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 5 L 5º GERAÇÃO	20	UNID			
480	RANITIDINA 50MG INJETÁVEL 2 ML	500	AMP			
481	Ranitidina 25 MG/ML 2 ML IV/IM	2000	UNID			
482	Reagente de schiller 1L	50	UNID			
483	Reanimador de Vinil Adulto (Ambu) Completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	8	UNID.			
484	Ringer com Lactato 1000 ML	1000	UNID			
485	Ringer com Lactato 500 ML	1000	UNID			
486	Roletes odontológicos - Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	500	CX			
487	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 45CM X 100M(PAPEL GRAU CIRURGICO)	100	ROLO			
488	Sabonete líquido FR1000ml	300	UNID			
489	Sabonete líquido GL 5LT	200	GALÃO			
490	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	500	PCT			
491	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 30 LITROS PCT COM 100	500	PCT			
492	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 LITROS PCT COM 100	500	PCT			
493	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX			
494	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX			
495	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX			
496	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX			
497	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

498	SELADORA PORTÁTIL 30CM ESTRUTURA EM EPÓXI.	5	UNID			
499	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8,0*0,30 INSULINA GRAD. 1/1	80.000	UNID			
500	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13*4,5(BICO LISO)	12.000	UNID			
501	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID			
502	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID			
503	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID			
504	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID			
505	SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK PC COM 25 UNID	30	PC			
506	Seringa descartável 10 ML c/bico de rosca, caixa com 100 unid	100	CX			
507	Seringa descartável 20 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX			
508	Seringa descartável 3 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX			
509	Seringa descartável 5MLc/bico de rosca caixa com 100 unid	100	UNID			
510	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHACX COM 100	100	CX			
511	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM CX COM 100	20	CX			
512	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CX COM 100	50	CX			
513	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX			
514	Seringa Descartável Bico Cateter 60ml sem agulha	2.000	UND			
515	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO LOCK 60 ML SEM AGULHA	2000	UNID			
516	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml – Soro para procedimento	7000	UNID			
517	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% C/ 1000ML	12	FR			
518	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	10	LT			
519	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND			
520	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND			
521	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % FRASCO 500 ML	1500	UND			
522	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	2000	UND			
523	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA USO EXTERNO 500 ML	4.000	FR			
524	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 10	300	UND			
525	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 12	300	UND			
526	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 14	300	UND			
527	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 16	300	UND			
528	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 18	300	UND			
529	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 20	300	UND			
530	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 22	300	UND			
531	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 24	300	UND			
532	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 4	300	UND			
533	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 6	300	UND			
534	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 8	300	UND			
535	SONDA ENTERAL N.12 PC COM 10	400	PC			
536	SONDA ENTERAL N.14 PC COM 10	400	PC			
537	SONDA EXPLORADORA	50	UNID			
538	Sonda Foley 2 vias latex N/08 estéril	50	UNID			
539	Sonda Foley 2 vias latex N/10 estéril	50	UNID			
540	Sonda Nasogástrica Longa Nº6	50	UNID			
541	Sonda Nasogástrica Longa Nº4	50	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

542	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	50	UNID			
543	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	UNID			
544	Sonda Nasogástrica Longa Nº10	50	UNID			
545	Sonda Nasogástrica Longa Nº12	50	UNID			
546	Sonda Nasogástrica Longa Nº16	50	UNID			
547	Sonda Nasogástrica Longa Nº18	50	UNID			
548	Sonda Nasogástrica Longa Nº20	50	UNID			
549	Sonda Nasogástrica Longa Nº22	50	UNID			
550	Sonda Nasogástrica Longa Nº24	50	UNID			
551	SONDA URETRAL Nº 04	200	UND			
552	SONDA URETRAL nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	300	PACOTE			
553	SONDA URETRAL nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE			
554	SONDA URETRAL nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE			
555	SONDA URETRAL nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE			
556	SONDA URETRAL nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	350	PACOTE			
557	SONDA URETRAL nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE			
558	SONDA URETRAL nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE			
559	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 12 CX C/10	250	CX			
560	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 14 CX C/ 10	250	CX			
561	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 16 CX C/ 10	250	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

562	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 18 CX C/ 10	250	CX			
563	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 22 CX C/ 10	250	CX			
564	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N.20 CX C/10	250	CX			
565	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 16 CX C/ 10	200	CX			
566	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 18 CX C/ 10	200	CX			
567	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	400	UND			
568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID			
569	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	8000	UND			
570	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID			
571	Soro fisiológico 0,9% uso externo – 100ml	100	FRASCOS			
572	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	6.000	FR			
573	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000 ML SISTEMA FECHADO	1.500	FR			
574	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR			
575	Soro glicosado 5% 1000 ml	3000	UNID			
576	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	900	FR			
577	Soro glicosado 5% 250 ml	2000	UNID			
578	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR			
579	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	500	FR			
580	SORO RINGER LACTATO 250 ML	2500	UND			
581	Step com regulagem de altura para reabilitação e fortalecimento fisiofuncional	3	UNIDADE			
582	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	200	UND			
583	Sulfatiazina de prata 1 % 400 mg	20	UNID			
584	Sulfato de magnésio 10% ampola10 ml	300	UNID			
585	suporte metálico para descarpack de 13 litros	20	UNID			
586	suporte metálico para descarpack de 20 litros	20	UNID			
587	SUPORTE PARA SORO	20	UNI			
588	Suporte para soro com rodizio, altura fixa,4 pes pintado c/ rodas, estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízio	15	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	giratório de 2. Dimensões 2,00 m altura x 0,40 m largura.					
589	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX			
590	Talas para imobilização em EVA tamanho G	10	UNID			
591	Talas para imobilização em EVA tamanho M	10	UNID			
592	Talas para imobilização em EVA tamanho P	10	UNID			
593	Talas para imobilização em EVA tamanho PP	10	UNID			
594	Tentacânula	20	UNID			
595	Termômetro branco de máxima e mínima digital interna para medicamento e vacinas	10	UNID			
596	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	20	CX			
597	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	50	UNID			
598	Termômetro clínico oval – faixa de medição 35 - 42 °C com tubo de pvc e tampa para proteção	50	UNID			
599	TERMOMETRO DE INFRAVERMELHO DISTANCIA	50	UND			
600	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA DIGITAL	100	UNI			
601	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA MERCÚRIO	100	UNI			
602	Termômetro Estufa, Escala: -10°C à 60°C, Divisão: 1°C, Precisão: ±1°C, Haste: 120mm e Diâmetro da haste: 7mm.	7	UNID.			
603	TERMÔMETROS DE GELADEIRA MECÂNICO	10	UNI			
604	TERMÔMETROS DIGITAL PARA AMBIENTE	50	UNI			
605	TERMÔMETROS DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UNI			
606	TESOURA CIRÚRGICA CURVA INOX 12CM	20	UNID			
607	TESOURA CIRÚRGICA RETA INOX 12CM	20	UNID			
608	Tesoura curva hospitalar 15 CM	20	UNID			
609	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	20	UND			
610	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	20	UND			
611	Tesoura iris curva 11 CM	20	UNID			
612	Tesoura iris reta 11 CM	20	UNID			
613	Tesoura reta hospitalar 15 CM	50	UNID			
614	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST	300	UNI			
615	Teste indicador biológico para autoclave c/10 und	120	UNID			
616	TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CX COM 50 UNID, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar as tiras compatíveis com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, deverá fornecer em sistema de comodato, o aparelho compatível com as tias oferecidas considerando um aparelho para cada 50 tiras.	6.000	CX			
617	TORNEIRA 3 VIAS (TREE-WAY) CX C/ 50 UNID	150	CX			
618	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	150	CX			
619	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	400	AMP			
620	Transamim 50MG/ML 5 ML (ácido tranexâmico) IV	500	UNID			
621	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	50	UND			
622	Travesseiro Hospitalar, dimensões aproximadas 56 x 40 x 7 cm, revestido em courvin	25	UNID.			
623	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	400	UND			
624	TRIDIL 5MG/ML	20	AMP			
625	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9	15	UND			
626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5	150	UND			
627	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0	30	UNI			
628	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5	30	UNI			
629	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 4,5	30	UNI			
630	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0	40	UNI			
631	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5	40	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

632	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,0	40	UNI			
633	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,5	40	UNI			
634	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	40	UNI			
635	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,5	40	UNI			
636	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	40	UNI			
637	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,5	40	UNI			
638	UMIDIFICADOR DE AR 3,5 LTS (VAPORIZADOR)	10	UNI			
639	Umidificador para oxigenoterapia Composto de tampa e copa de nylan, frasco de 250 ml com níveis de máxima e mínima conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão 9/16 x 18 fios. Extensão de pvc maleável com 2 MTS de comprimento e máscara plástica. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	50	UNID			
640	Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 l/min rosca diss e cores padronizados NBR 254,	15	UNID			
641	Vaselina líquida 1 litro	250	LT			
642	VASELINA SÓLIDA 500 G	20	UND			
643	VITAMINA B INJETÁVEL	500	AMP			
644	VITAMINA C	500	AMP			
645	VITAMINA K 10MG/ML L ML	400	AMP			
646	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX			
647	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX			
648	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX			
649	WRAPS PESADO TAM 50*50 CM COR AZUL (1.200 FOLHAS)	15	CX			
650	WRAPS PESADO TAM 75*75 CM COR AZUL (400 FOLHAS)	15	CX			
651	MACA HOSPITALAR: Maca com estrutura em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 1" ¼ x 1.20mm, com Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvin ou qualidade superior, com Cabeceira regulável através de cremalheira sendo a Regulagem de altura através de manivela ou superior. Deverá possuir Sistema de elevação em tubo de aço retangular, Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 7/8 x 1.20mm; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de no mínimo 5" em polipropileno ou superior, com sistema de freio em diagonal. Deverá ainda possuir Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso e Capacidade para no mínimo 190Kg. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI			
652	BALANÇA PEDIÁTRICA: Balança Pediátrica com Gabinete em plástico ABS injetado ou superior; Concha anatômica em polipropileno injetado ou superior e que seja anti germes totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Europeia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Régua antropométrica para medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm; Display LCD (cristal líquido ou superior) de alta resolução, com backlight; Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em	10	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	poli-carbonato resistente ou superior; Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão: Função que permite que a balança faz a média do peso do bebê (mesmo em movimento) e trava o valor no display após aproximadamente 5 segundos; Pés antiderrapantes em borracha sintética ou superior; Indicador de nível; Proteção contra sobrecarga mecânica; Garantia de no mínimo 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e material. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.					
653	Balança Médica Eletrônica Antropômetro W200a 100g Welmy : Balança Médica Eletrônica que possua no mínimo capacidade para 200 kg e carga mínima 2kg; Divisão 100 g; LCD com backlight ou superior; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Plataforma e coluna de aço carbono ou superior; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado ou superior; Pés reguláveis em borracha sintética ou superior; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm ou de qualidade superior. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UND			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____. (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	CARIMBO DO CNPJ
---	-----------------

Local: _____/____, Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.